



CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2021

APROVADO
21/09/2021
Diretor Legislativo

Reserva 5% das vagas de pessoas jurídicas, com fins lucrativos, que forem beneficiadas por incentivo ou isenção fiscal outorgado pelo município do Paulista, para o primeiro emprego.

Art. 1º Fica reservada no mínimo 5% das vagas de trabalho ao primeiro emprego de pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de consórcios, que forem beneficiadas por todo e qualquer incentivo ou isenção fiscal, instituído e outorgado pelo Município do Paulista.

Parágrafo único — Compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços, independente da idade, salvo restrição legal.

Art. 2º As pessoas jurídicas, beneficiadas com incentivo ou isenção fiscal, devem afixar cartaz em local visível, devendo obedecer o seguinte:

- I – tamanho equivalente a um papel A-4;
- II – fonte em Arial, não menor que “16”;
- III – deverá conter o seguinte texto: “Nesta empresa 5% das vagas são destinadas ao primeiro emprego! Lei Municipal nº ...”; e



CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA

IV – deverá estar em local visível ao público.

Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação oficial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 15 de setembro de 2021.

Vereador REGI DA UNIÃO
Autor

JUSTIFICATIVA

Entre 2019 e 2020, a população jovem perdeu mais renda e postos de trabalho do que a média da população (-18,1% vs. -11,20%). Entre aqueles com 20 a 24 anos e pertencentes aos 50% mais pobres, a perda chegou a 27%. A informação preocupa pois, como apontou o Aspen Institute, o desemprego juvenil pode ter consequências duradouras ao longo da vida profissional, tais como salários reprimidos, maior dificuldade no acúmulo de capital e diminuição da produtividade.

A análise está em linha com artigo divulgado no Boletim Mercado de Trabalho do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que constatou que os efeitos causados por crises na inserção laboral de jovens perduram por mais tempo do que na população em geral. Esses efeitos são mais nocivos para jovens em busca de uma primeira oportunidade na medida em que os jovens são mais propensos a se tornarem inativos (saírem do mercado de trabalho) do que desempregados em comparação com outras faixas etárias.

Uma dificuldade adicional enfrentada pela população jovem vulnerável é o acesso precário a ferramentas da transformação tecnológica, tendência acelerada com a implementação de medidas de distanciamento social em vigor. Um maior



CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA

alinhamento às novas habilidades vêm sendo cada vez mais exigido pelas oportunidades de trabalho, mas a falta de instrumentos adequados para explorar novas áreas do conhecimento configura-se como empecilho para que a população jovem tenha maior resiliência e flexibilidade no mercado de trabalho.

Inclusive, a previsão é de que algumas profissões altamente demandadas na atualidade, muitas delas com funções operacionais, percam cada vez mais espaço no mercado de trabalho. De acordo com o relatório *Jobs of Tomorrow: Mapping Opportunity in the New Economy*, divulgado pelo Fórum Econômico Mundial, as áreas profissionais do futuro estarão cada vez mais ligadas a tecnologia, análise de dados e a sustentabilidade.

Daí a importância de termos sensibilidade social para percebermos que a implantação de políticas públicas ligadas a essa temática é por demais relevante, propicia acesso ao primeiro emprego e um leque de oportunidades, diante de um novo desafio econômico enfrentado pelos empresários.]

Portanto, diante da extrema relevância da matéria, apresento a proposta aos demais Pares desta Casa, a fim de que as deliberações sejam favoráveis à demanda reprimida pela falta de oportunidades.